

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.179, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO EM

08/11/2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, mediante Termo Aditivo ao Termo de Fomento 18/2023, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 15.827, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado o Termo Aditivo ao Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de outubro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/439

Ituiutaba, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.179.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.179/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.477/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 765/2023, de 25 de outubro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -